



LEI Nº 2.347 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31/10/2017
Glaucilene

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1469
Data: 01/11/2017 Horário: 11:16
Administrativo - LO 2347/2017

Acado

Dispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro – CEMEISJR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Creche situada na AI – 04 A, Rua 30 esquina com Av. B, Loteamento Parque Nova Fronteira, no Município de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENADOR JOÃO RIBEIRO – CEMEISJR.**

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/11/2017
[Assinatura]
Carimbo Assinatura
Juvana Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo